



Lei n.º 3.076, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, cinco técnicos de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período de até noventa dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por igual período, de cinco Técnicos de Enfermagem.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente com a homologação e contratação dos aprovados no Concurso Público que esta em andamento.

Art. 2º O contrato temporário será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

Parágrafo Único. O contratado exercerá uma carga horária semanal de trinta e seis horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 11 do Quadro Geral de Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2264 Programa SAMU/SALVAR Unidade Móvel/Rec. SAMU

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.076, DE 28 DE MAIO DE 2013.

10.302.1003.2070 Manutenção Ampliação Serviços do Pronto Atendimento

31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 4º Faz parte da presente Lei a anexa Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de maio de 2013, 52º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS

Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br